**INDICAÇÃO Nº 120/2021**

**MARLON ZANELLA - MDB** e ereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro no artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Administração, com cópia ao Senhor Zeferino Passos Guarrezi Júnior, Assessor Pedagógico da Seduc/MT, **versando sobre a necessidade da implantação do Curso de Licenciatura em Teatro pela UAB – Universidade Aberta do Brasil, na** **modalidade de educação à distância,** **através do credenciamento por Edital no Polo de Sorriso, no Município de Sorriso MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Constituição Federal de 1988 obriga o Poder Estatal de proporcionar a população brasileira o acesso aos direitos individuais e principalmente ao direito coletivo, temo então a Educação como um dos pilares para concretizar o desenvolvimento humano, social e econômico do Brasil.

Considerando que o Curso de Licenciatura em Teatro é oferecido pelas principais Universidades Particulares, Estaduais e Federais do País, como exemplo cita-se a UNB – Universidade de Brasília, este curso oferecido de forma gratuita e com qualidade através da parceria com a UAB – Universidade Aberta do Brasil é uma realidade de sucesso para todos que desejam buscar uma graduação e/ou especialização no Curso de Teatro de forma gratuita com alcance em todo o território nacional.

Considerando esta importante – UAB, instituição que oferecer cursos via internet aberta para todo o Brasil, para alunos e todos os profissionais da Cultura e Educação, qualificando-os com uma excelente qualidade de ensino para exercer suas atividades com excelência beneficiando os alunos e toda a sociedade.

Considerando que a Cultura e Educação andam juntas e por ser um direito de todos, o deferimento do onipresente requerimento torna-se necessário por proporcionar uma ampliação da educação e sua interiorização do ensino público ou particular com qualidade na modalidade de educação à distância, a todos os brasileiros que desejarem fazer o curso.

Considerando que esta modalidade de ensino não terá impacto financeiro ao erário público Municipal por não existir investimento em infraestrutura, pedagógico ou professores, sendo o Município de Sorriso um Polo da “UAB”, com sede na Escola Municipal Professora Ivete Lourdes Arenhardt. Ou seja, a sua implantação é viável por não existir custo de investimento e pelo fato do Município já ceder salas de aulas e administrativas de forma gratuita a UAB.

Considerando que é uma reinvindicação dos Professores, dos Alunos e dos demais Profissionais da Cultura e Educação atuantes no Município de Sorriso/MT. Diante de todo o exposto torna-se necessário a implantação do Curso de Licenciatura de Teatro no Município de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2021.

**MARLON ZANELLA**

**Vereador MDB**

**ACACIO AMBROSINI ZÉ DA PANTANAL**

**Vereador Patriota Vereador MDB**

**DIOGO KRIGUER DAMIANI DA TV**

**Vereador PSDB Vereador PSDB**

 **RODRIGO MACHADO IAGO MELLA**

**Vereador PSDB Vereador PODEMOS**

**JANE DELALIBERA CELSO KOZAK**

**Vereadora PL Vereador PSDB**